

PROJETO DE LEI N° 561, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.595.658,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.288, de 08 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.595.658,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), para atender à programação orçamentária constante do anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito suplementar decorrerão de superávit financeiro apurado no exercício de 1998, referente a recursos diretamente arrecadados, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo Habitacional do Distrito Federal fica acrescida do valor constante no anexo I.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1999.